**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº. 069/2016.**

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de produtos médicos e hospitalares com recursos do VIGIASUS e APSUS para Secretaria de Saúde.

A realização do pregão presencial será no dia: **28/06/2016** a partir das **13h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 129.426,91** (cento e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico(www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 15 de junho de 2016.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro F.M.S.R.P.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 069/2016.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** **28/06/2016** a partir das **13:30 horas**

O Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,paraa aquisição de produtos médicos e hospitalares com recursos do VIGIASUS e APSUS para Secretaria de Saúde.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** localizada à rua Paraná nº. 983, iniciando-se ás **13h45min** do dia **28/06/2016.**

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos médicos e hospitalares com recursos do VIGIASUS e APSUS para Secretaria de Saúde, de acordo com especificações no Anexo I.

O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 129.426,91** (cento e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

01. **Somente poderão participar do lote 02 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (LOTE 02)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

**03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas publicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

05. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c)A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subseqüente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento,** o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

|  |  |
| --- | --- |
| **ENVELOPE Nº 01**  - Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr  - Pregão Presencial:- nº. 069/2016.  - Empresa: ...........................................................  - CNPJ: ................................................................  - Endereço: ..........................................................  **PROPOSTA** | **ENVELOPE Nº 02**  - Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr  - Pregão Presencial:- nº. 069/2016.  - Empresa: ........................................................  - CNPJ: .............................................................  - Endereço: .......................................................  **DOCUMENTAÇÃO** |

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
2. Número do processo e do Pregão;
3. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
4. **Marca dos produtos;**
5. **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados d**a Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone**, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
6. Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
7. No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
8. O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
9. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
10. **Prazo de entrega dos produtos:** 05(cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope **"Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);

h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;

d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;

Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;

e) Alvará de funcionamento;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

h) Licença Sanitária.

**1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;

b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V.**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

**VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI.**

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante: Substituição e apresentação de documentos, ou.

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues montados e instalados na Secretaria de Saúde.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e condições. Os que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo ao município num prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.
3. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**XI - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os produtos/equipamentos deverão ser **entregues** na Secretaria de Saúde, mediante fiscalização e conferencia de funcionário autorizado pelo órgão requisitante, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguro, transporte, tributos, decorrentes do fornecimento do objeto do Pedido de Compras.

XII - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01) - Fica dispensada a caução.

02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO I | Memorial Descritivo; |
| ANEXO II | Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação |
| ANEXO III | Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento |
| ANEXO IV | Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho |
| ANEXO V | Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar  com a Administração Pública; |
| ANEXO VI | Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados. |
| ANEXO VII | Modelo de Declaração de que não possui  parentesco com servidor publico |
| ANEXO VIII | Minuta de Contrato |

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 15 de junho de 2016.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro F.M.S.R.P.**

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

**LOTE 01 –PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - RECURSO APSUS**

**VALOR MÁXIMO: R$ 97.069,98**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | VR. UNIT | VR. TOTAL |
| 01 | 06 unid. | Cuba Rim 26 x 12 cm, fabricada em aço inoxidável e possui capacidade de 740 ml. |  | 70,00 |  |
| 02 | 10 unid. | **Aparelho de pressão arterial, anaeróide, adulto, a**lta precisão e sensibilidade; válvula para perfeita retenção de ar durante a medição; diagnóstico seguro e confiável; manguito e pera em PVC anti-alérgico e de alta durabilidade; braçadeira de nylon anti-alérgico e tratamento impermeável ou   em brim 100% algodão de alta resistência; fechos em velcro ou metal; certificado pela ANVISA. Aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial. |  | 175,00 |  |
| 03 | 10 unid. | Pinça Kelly Reta, confeccionada em aço inox primeira qualidade, medindo 14 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. |  | 31,71 |  |
| 04 | 10 unid. | Pinça KOCHER, 14cm , reta 1X2 dentes stark, confeccionada em aço inox primeira qualidade, medindo 14cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. |  | 31,59 |  |
| 05 | 10 unid. | Pinça dente de rato, 14cm, confeccionada em aço inox, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. |  | 10,23 |  |
| 06 | 20 unid. | Pinça Halstead Mosquito Curva,10cm, confeccionado em Aço Inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência. |  | 23,69 |  |
| 07 | 20 unid. | Pinça anatômica de dissecação, produto confeccionado em aço inox, 16cm,embalagem plástica individual, constando de dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado com normas da ABNT. |  | 14,00 |  |
| 08 | 300 un. | Pinça Cherron descartável, estéril, embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico. O material possui segura trava de fechamento e discreto. Desvio caudal da extremidade proximal e extremidade distal tradicional. |  | 1,72 |  |
| 09 | 10 un. | **Termômetro clínico digital para medições oral e axilar, precisão,** ± 0,2°C entre 34°C – 42°C a uma temperatura ambiente entre 18°C - 28°C. |  | 18,69 |  |
| 10 | 20 un. | Tesoura cirúrgica fina, 15cm, reta, em aço inoxidável, embalagem individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. |  | 20,71 |  |
| 11 | 05 un. | Lanterna clínica pode ser usada como otoscópio mini, instrumento clínico de dupla função sendo lanterna de diagnóstico conversível e otoscópio mini com 3 tamanhos diferentes de espéculos; iluminação: LED com ajuste de foco; alimentação: 2 pilhas AAA; material de fabricação: metal; acionamento da luz: clip de contato; cor metálica; conteúdo da embalagem: 01 suporte para espéculos com lente; 03 espéculos: 4, 5 e 6 mm; 01 estojo rígido na cor preta (Cor interna vinho); 02 pilhas AAA,comprimento: 14 cm; diâmetro: 1 cm; registro na Anvisa, garantia: 1 ano (Exceto lâmpada). |  | 10,00 |  |
| 12 | 04 un. | Otoscópio, cabo em metal para 2 pilhas médias tipo C - 1,5 Volts, regulador de intensidade de luz, 4 espéculos auriculares, 1 espéculo nasal, lâmpada HALÓGENA de 2,5 Volts ( ref 112H), acompanha estojo para transporte. |  | 515,11 |  |
| 13 | 05 un. | Tentacanula 15 cm, em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, fabricado de acordo as Normas da ABNT. |  | 11,40 |  |
| 14 | 10 um. | Porta agulha Mayo 15 cm, em aço inoxidável AISI-420, embalagem individual, fabricado de acordo as Normas da ABNT. |  | 47,56 |  |
| 15 | 07 kits | Estetoscópio profissional preto, Olivas Ultra-AdSoft mais confortáveis e melhor vedação acústica, Ângulo das hastes - Ajustado em 15° permite melhor ergonomia; Diâmetro do diafragma: 4,5 cm, Tamanho do tubo: 78 cm, Garantia de 5 anos contra defeitos de materiais, **ITENS INCLUSOS:** 01 par de olivas rígidas; 01 par de oliva macias pequenas; 01 tarja de identificação; 01 manual de instruções. |  | 70,00 |  |
| 16 | 10 un | Algodão hidrófilo 500g, não estéril; 100% puro algodão: macio e extra, absorvente; formato de Rolo; branco; embalado em saco plastico individual. |  | 11,50 |  |
| 17 | 50 un | Álcool 70% INPM etílico hidratado 1L |  | 6,15 |  |
| 18 | 50 cx | Álcool em gel, peso líquido 500g, álcool etílico hidratado 70° INOM. |  | 117,24 |  |
| 19 | 100 um | Bolsa coletora de urina em sistema fechado com capacidade de 2.000 ml, graduada a partir de 25 ml, com Câmara de Pasteur, válvula antirrefluxo e filtro hidrófobo. Com válvulas de drenagem em "T" com coldre protetor; Atóxico e descartável; Esterilizado em ETO. |  | 4,50 |  |
| 20 | 10 cx | Sonda de Foley c/ 2 vias, calibre 18, balão de 05 cc, c/ duas vias na extremidade distal e proximal ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, embalado individual em papel grau cirúrgico, c/ 10 unid. cada. |  | 40,00 |  |
| 21 | 07 cx | Sonda de Foley c/ 2 vias, calibre 16, balão de 05 cc, c/ duas vias na extremidade distal e proximal ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, embalado individual em papel grau cirúrgico, c/ 10 unid. cada. |  | 45,00 |  |
| 22 | 400 un | Soro fisiológico para irrigação, solução cloreto de sódio 0,9%, frasco 500ml cada. |  | 2,20 |  |
| 23 | 1.000 un | Soro fisiológico, solução cloreto de sódio 0,9%,frasco de 500ml cada. |  | 4,00 |  |
| 24 | 200 un | Soro fisiológico, solução cloreto de sódio 0,9%,frasco de 250 ml cada. |  | 3,80 |  |
| 25 | 200 unid | Coletor de material perfurocortante, 7 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável. |  | 3,67 |  |
| 26 | 200 un | Coletor de material perfurocortante, 13 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável. |  | 4,73 |  |
| 27 | 50 un | Cloridrato de lidocaína 20mg/g em geléia, bisnaga 30g. |  | 10,30 |  |
| 28 | 500 un | Equipo para alimentação interal, tubo flexível de coloração azul em P.V.C. de no mínimo 1,2m de comprimento. Regulador de fluxo, clamp e rolete para controle de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. |  | 2,02 |  |
| 29 | 400 un | Equipo macrogotas, esterilizado a óxido de etileno, fabricado em PVC flexível, incolor,tubo de 1,50 cm com ponta perfurante e tampa protetora, pinça Rolete e corta-fluxo, injetor lateral com Membrana auto cicatrizante, conector tipo Luer Slip universal, câmara gotejadora com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico, atóxico, descartável. |  | 1,45 |  |
| 30 | 80 un | Esparadrapo impermeável, tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de Óxido de Zinco, borracha natural e resina. Contém 01 und. 10cm x 4,5m. |  | 7,18 |  |
| 31 | 1200 un | Espéculo descartáveis com gel lubrificante, tamanho M |  | 2,67 |  |
| 32 | 40 un | Iodopovidona tópico frasco c/ 1000ml cada. |  | 21,58 |  |
| 33 | 200 un. | Fita autoclave 19mmx30M. |  | 5,95 |  |
| 34 | 500 un | Fita adesiva hospitalar 19mm x 50mts. |  | 3,29 |  |
| 35 | 1.000 un | Frasco para alimentação enteral, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de Bisfenol-A, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico, volume: 300ml. |  | 4,35 |  |
| 36 | 100 un | Hastes flexíveis c/ ponta em algodão hidrófilo em embalagem c/ 75 unidades |  | 1,93 |  |
| 37 | 200 cx | Luva de procedimento em látex cx c/100 un. Tamanho P |  | 28,23 |  |
| 38 | 500 cx | Luva de procedimento em látex cx c/100 un. Tamanho M |  | 29,90 |  |
| 39 | 100 cx | Luva de procedimento em látex cx c/100 un. Tamanho G |  | 31,00 |  |
| 40 | 300 un | Luva cirúrgica, látex, nº8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ cobertura asséptica, embalagem: 01 par de luva. |  | 1,90 |  |
| 41 | 300 un | Luva cirúrgica, látex nº7,5, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ cobertura asséptica, embalagem: 01 par de luva. |  | 1,80 |  |
| 42 | 200un | Luva cirúrgica, látex nº7,0, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ cobertura asséptica, embalagem: 01 par de luva. |  | 1,75 |  |
| 43 | 1.000 un | Compressas de gaze hidrófila confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm,acondicionadas em sacos plásticos hermeticamente fechados, com 500 unidades. |  | 11,88 |  |
| 44 | 06 cx | Lidocaína s/vaso constrição 20ml, cx c/ 25 frasco |  | 110,00 |  |
| 45 | 49 cx | Máscara cirúrgica em TNT 60g,com elástico, tripla camada c/ filtro que proporciona uma BFE, tiras super resistentes de 40 cm de comprimento, clips nasal de 14 cm de comprimento, branca, produto com validade, garantia contra defeitos de fabricaçã,cx c/50un. |  | 10,00 |  |
| 46 | 13 un | Pote de 500mg cada de pomada Sulfadiazina de prata 1% |  | 48,97 |  |
| 47 | 100 un | Pote 500mg cada nitrofurazona 2mg/ pomada |  | 10,67 |  |
| 48 | 100 pts | Envelope para esterelização, 90mm X 260mm, auto selantes, com composto de papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, sistema de fechamento através de uma fita dupla face além de marcação orientadora de dobra para fechamento correto, indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno, selagem tripla, sentido de abertura do envelope, registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem, pacote com 100 unidades cada. |  | 22,28 |  |
| 49 | 50 pts. | Papel toalha interfolhada, pcte c/1000 folhas de 22,5X26cm com 2 dobras, branco. |  | 12,33 |  |
| 50 | 2.000 un. | Sonda uretral de alívio, nº 14, embaladas individual, produto esterelizado por óxido de etileno ou Raio Gama. |  | 1,10 |  |
| 51 | 1.000 un | Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina zíncica 250UI/g, bisnaga de 10g cada, caixa c/ 50 bisnagas cada. |  | 2,40 |  |
| 52 | 1.000 un | Atadura de crepom, composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano, 15cm X1,80m. |  | 0,90 |  |
| 53 | 600 un | Scalp, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico,tamanho 23G. |  | 0,35 |  |
| 54 | 200 un | Scalp, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico,tamanho 21G. |  | 0,30 |  |
| 55 | 10 cx | Seringa descartável Luer Lock 3 ml c/ agulha 25x7, estéril,atóxica,apirogênica,embaladas individualmente em invólucro apropriado, esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta, caixa com 100 unidades cada. |  | 28,00 |  |
| 56 | 10 cx | Seringa descartável Luer Lock 5 ml c/ agulha 25x7, estéril,atóxica,apirogênica,embaladas individualmente em invólucro apropriado, esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta, caixa com 100 unidades cada. |  | 28,00 |  |
| 57 | 10 cx | Seringa descartável Luer Lock 10 ml c/ agulha 25x7, estéril,atóxica,apirogênica,embaladas individualmente em invólucro apropriado, esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta, caixa com 100 unidades cada. |  | 63,00 |  |
| 58 | 10 cx | Seringa descartável Luer Lock 20 ml c/ agulha 25x7, estéril,atóxica,apirogênica,embaladas individualmente em invólucro apropriado, esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta, caixa com 100 unidades cada. |  | 71,00 |  |
| 59 | 10 cx | Seringa descartável 1 ml c/ agulha 13X 4,5, bico slip, látex free, estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente, corpo transparente, cilindro de anel de retenção, haste com quebra de segurança, siliconizada, caixa c/ 100 unidades cada. |  | 27,00 |  |
| 60 | 30 un | Oliva para estetoscópio, em PVC sem rosca preta, formato anatômico em P.V.C macio e atóxico, embalada em saco com duas unidades cada. |  | 1,93 |  |
| 61 | 10 pts. | Saco de lixo infectante/hospitalar, 15 litros, pacote c/ 100 unidades cada. |  | 16,54 |  |
| 62 | 10 pts. | Saco de lixo infectante/hospitalar, 100 litros, pacote c/ 100 unidades cada. |  | 70,03 |  |
| 63 | 02 un. | Gel conduto para ultrassom, incolor, Ph neutro e isento de substâncias tóxicas, galão de 5lts. |  | 23,94 |  |
| 64 | 1.000 un | Água destilada estéril e apirogenica, frasco c/ 10 ml, líquida, incolor e inodoro, para diluir medicamentos injetáveis. |  | 0,43 |  |
| 65 | 10 un. | Iodopovidona degermante. (c/1000 ml cada) |  | 22,35 |  |
| 66 | 06 un | Glutaraldeido 2,0%, tensoativo e água deionizada, galão de 5 litros. |  | 72,13 |  |
| 67 | 250 unid | Acetato de Dexametasona, bisnagas 10g. |  | 1,56 |  |
| 68 | 10 un. | Colírio anestésico, composição cloridratos de tetracaína e fenilefrina, apresentação frasco conta gotas de 10ml. |  | 13,00 |  |
| 69 | 50 un | Pomada kolagenase + cloranfenicol, Pomada dermatológica 0,6 U/g + 0,01 g/g, Embalagem com 1 bisnaga de 50g + espátula. |  | 24,50 |  |
| 70 | 05 cx | Fio de Sutura Nylon agulhado preto 3.0 agulha 20mm 3/8,agulha de 20mm 3/8 circulo, tipo triangulo, fio de nylon monofiladmento preto, esterilizado por raio gama, cx c/ c/ 24 unidades cada. |  | 41,47 |  |
| 71 | 05 cx | Fio Nylon 2-0 c/ag 3/8 Circ. 2,5cm trg. 45cm cx c/24un cada, Sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, monofilamento de superfície lisa coloração preta, estéril cuticular. |  | 54,98 |  |
| 72 | 05 cx | Fio Nylon 4-0 c/ag 3/8 Circ. 2,5cm trg. 45cm cx c/24un cada, Sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, monofilamento de superfície lisa coloração preta, estéril cuticular. |  | 45,36 |  |
| 73 | 05 cx | Fio Nylon 5-0 c/ag 3/8 Circ. 2,5cm trg. 45cm cx c/24un cada, Sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, monofilamento de superfície lisa coloração preta, estéril cuticular. |  | 60,00 |  |
| 74 | 05 cx | Fio Nylon 6-0 c/ag 3/8 Circ. 2,5cm trg. 45cm cx c/24un cada, Sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, monofilamento de superfície lisa coloração preta, estéril cuticular. |  | 60,00 |  |
| 75 | 1.000 un | Atadura de Crepom, composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano, 10cm X 1,80m. |  | 0,52 |  |
| 76 | 400 un | Lençol descartável para maca c/ elástico Tnt, branco, composição em polipropileno, medindo 2,15 X 0,90 X 0,20 gr, elástico em toda a volta. |  | 3,23 |  |
| 77 | 05 cx | Agulha descartável 40 X 12mm, com filtro de 5 mícron, atóxica, apirogênica, cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconada, permitindo um deslize suave e perfeito, esterilização Óxido de Etileno,  cx. c/100 unidades cada. |  | 16,61 |  |
| 78 | 05 cx | Agulha descartável 40X12mm, atóxica, apirogênica, cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconada, permitindo um deslize suave e perfeito, esterilização Óxido de Etileno,  cx. c/100 unidades cada. |  | 16,61 |  |
| 79 | 10 cx | Agulha descartável 25X0,70 22G1, atóxica, apirogênica, cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconada, permitindo um deslize suave e perfeito, esterilização Óxido de Etileno,  cx. c/100 unidades cada. |  | 10,54 |  |
| 80 | 10 cx | Agulha hipodérmica 13x4,5,cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, embaladas individual, caixa c/ 100 um cada. |  | 16,61 |  |
| 81 | 02 un | Vaselina líquida, frasco de 1000 ml. |  | 26,56 |  |
| 82 | 60 un | Rolo de lençol descartável de papel, 100% celulose reciclada com fibras naturais, 50 x 0,70m, rolo com 50m de comprimento e 0,70m de largura cada. |  | 18,00 |  |
| 83 | 100 un | **Sonda de aspiração traqueal nº 08,** composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação especifica e conector com tampa. |  | 0,96 |  |
| 84 | 100 un | Torneira 3 vias Lock, esterilizado por raio gama; conexão luer lock reversível (fêmea), embalagem única. |  | 1,32 |  |
| 85 | 100 un | Gel Diclofenaco Dietilamonio 10mg, bisnaga 60 gramas. |  | 4,22 |  |
| 86 | 50 pcte | Abaixador de língua, em madeira,formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas; medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura,embalado em pacote com 100 pecas. |  | 4,98 |  |
| 87 | 10 unid | Termômetro Digital com display LCD de fácil visualização e alarme de febre. Aprovado pelo INMETRO, beep sonoro de aviso de medição, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático, indicador de bateria fraca, dimensões: 12,4 x 1,8 x 1 cm. |  | 19,90 |  |
|  |  | **TOTAL** |  |  |  |

**LOTE 02 –PRODUTOS MÉDICOS - RECURSO VIGIASUS E APSUS (EXCLUSIVO MPE)**

**VALOR MÁXIMO: R$ 32.356,93**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | VR. UNIT | VR. TOTAL |
| 01 | 06 unid. | Termômetro digital para máxima e mínima, Temperatura interna:faixa de medição:-20°C 50°C,resolução: 0,1°C, exatidão: +/- 2°C de -50°C a 0°C +/- 1°C de 0,1°C a 50°C, temperatura externa (sonda), faixa de medição: -50°C a 70°C, resolução: 0,1°C, exatidão: +/- 2°C de -50°C a 0°C +/- 1°C de 0,1°C a 50°C, +/- 2°C de 50,1°C a 70°C, alimentação: 1 pilha de 1,5V tipo AAA, comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 1,70m. (**RECURSO VIGIASUS)** |  | 18,69 |  |
| 02 | 30 unid. | **Gelo reutilizável rígido gelox**, peq. 17x9,7x 2,5 cm, 400 ml (**RECURSO VIGIASUS)** |  | 3,02 |  |
| 03 | 30 unid. | **Gelo reutilizável rígido gelox** médio 21,5x14,5x2,5 cm, 750 ml (**RECURSO VIGIASUS)** |  | 4,35 |  |
| 04 | 30 unid. | **Gelo reutilizável rígido gelox** grande 20x12x4 cm , 1000 ml (**RECURSO VIGIASUS)** |  | 5,27 |  |
| 05 | 10 unid. | Pinça anatômica dissecção 25cm, confeccionado em aço inoxidável embalagem plástica individual, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com Normas da ABNT. (**RECURSO VIGIASUS)** |  | 1,72 |  |
| 06 | 60 unid. | Protetor solar FPS 50 120 ml. (**RECURSO VIGIASUS)** |  | 51,55 |  |
| 07 | 587 unid | Pote de 500mg cada de pomada Sulfadiazina de prata 1% (**RECURSO APSUS)** |  | 48,97 |  |
| 08 | 01 cx | Máscara cirúrgica em TNT 60g,com elástico, tripla camada c/ filtro que proporciona uma BFE, tiras super resistentes de 40 cm de comprimento, clips nasal de 14 cm de comprimento, branca, produto com validade, garantia contra defeitos de fabricaçã,cx c/50un. **(RECURSO APSUS)** |  | 10,00 |  |
|  |  | total |  |  |  |

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos após autorização de fornecimento**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2016.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG. CPF. Endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº.............................., com sede na ....................................., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)............, portador da cédula de identidade RG nº............................., expedida pela ..........................., ***outorgando-lhe plenos poderes*** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº 069/2016, JUNTO AO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR**, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma .

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2016 do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII -  proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR.,\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

.................................................................................

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VI**

## INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2016, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2016, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita,com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VIII**

MINUTA DE CONTRATO N.º 00/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2016.

 O Fundo Municipal   
de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º **09.654.201/0001-87**, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pela Gestora do F.M.S.R.P., a Senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**,brasileira**,** solteira, portadora do Rg n.º 6.669.986 SSP/PR, inscrita sob CPF/MF n.º 027.566.919-09, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos médicos e hospitalares com recursos do VIGIASUS e APSUS para Secretaria de Saúde, obrigando-se a **CONTRATADA** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 069/2016, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início na data de sua assinatura até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os valores acima permanecerão fixos e irreajustáveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subseqüente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária do Departamento ou Secretaria responsáveis pela requisição do(s) Lote (s) ganhos pela **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1) Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes, e de acordo com a cláusula quarta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

**1) Executar o fornecimento** do objeto ora contratado de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.

**2) Fornecer os produtos sem** qualquer outro custo.

**3) Zelar pela qualidade dos** produtos e equipamentos fornecidos;

**4) Responsabilizar-se pelos eventuais** danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;

**5) Manter em dia as obrigações concernentes** à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

6**) Entregar produtos livres de** frete e outras despesas;

**CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**01 -** A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a

contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar

o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25 % sobre o valor total do contratoque, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

b)  Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 069/2016, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE GESTORA DO F.M.S.R.P.** | **ASSINATURA DA CONTRATADA** |